



LEI Nº 6.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
AVENIDA Zico Arouca (José Flávio de Moraes Junior)
(*1898 +1996).

Autor: Ver. Arlindo da Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA ZICO AROUCA (José Flávio de Moraes Junior), a Avenida Principal, com início na Rua Angelina Feliciano Pereira e término na Avenida Alberto Paciulli, no bairro Vale Santo Antônio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete